



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 298/2010 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº. 054/2010 – CVSS Sobral, datado de 4 de agosto de 2010, da Coordenação de Vigilância ao Sistema de Saúde de Sobral, que solicita o pagamento administrativo referente a 994 (novecentos e noventa e quatro) diárias excedentes da UCI realizadas pela Santa Casa de Sobral, CNES nº 302114, no valor de R\$ 204.565,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais);
2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA que se pronuncia favorável ao pagamento referente às diárias de UCI excedidas pela quantidade de diárias de Unidade Intermediária Neonatal ser superior à capacidade instalada, no período de abril, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2009, totalizando R\$ 93.227,20 (noventa e três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e no período de janeiro a março de 2010, totalizando R\$ 111.337,80 (cento e onze mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), importando o total geral em R\$ 204.565,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais);
3. A aquiescência do Secretário Estadual da Saúde em proceder ao pagamento solicitado pelo município de Sobral, no valor acima proposto, com recursos disponíveis no Fundo Estadual de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, a quantia de R\$ 204.565,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), o pagamento administrativo referente às diárias de UCI excedidas pela quantidade de diárias de Unidade Intermediária Neonatal ser superior à capacidade instalada, no período de abril, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2009 e o período de janeiro a março de 2010, em favor da Santa Casa de Misericórdia daquele município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de setembro de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS